



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 089/2018/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão presencial registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com Recursos Próprios e Recursos Provenientes do FNDE/PNAE, conforme termo de referência anexo I do edital.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 10 de setembro de 2018**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 12:00 horas às 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (**licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br**), ou ([www.santoantoniодоleste.mt.gov.br](http://www.santoantoniодоleste.mt.gov.br)).

Santo Antonio do Leste – MT, 16 de agosto de 2018.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**  
**PREGOEIRO**  
**Portaria Nº. 142/2018**  
**De 05 de fevereiro de 2018**

e-mail: [prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br)

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de agosto de 2018.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

- Prefeito Municipal -

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 021/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 089/2018/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Pregão presencial registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com Recursos Próprios e Recursos Provenientes do FNDE/PNAE, conforme termo de referência anexo I do edital.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 10 de setembro de 2018**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 12:00 horas às 18:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: ([licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)), ou ([www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br](http://www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br)).

Santo Antonio do Leste – MT, 16 de agosto de 2018.

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

**PREGOEIRO**

Portaria N°. 142/2018

De 05 de fevereiro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N° 426/2018. DE: 16 DE AGOSTO DE 2018.**

**TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - TRANSFERIR a servidora pública contratada **JAQUELINE HILDA FRANQUIM**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 16 DE AGOSTO DE 2018**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**

**GERENTE DE CIDADE**

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 7/2018 DO PREGAO ELETRONICO 019/2018 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 7/2018 DO PREGÃO ELETRONICO N°. 019/2017 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO.**

**AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N° 100/2018/CPL/PP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes, e o § 1º, artigo 8º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 4.343 de 23/08/2002 a adesão a ata de registro de preços nº. 7/2018 do Pregão Eletrônico nº. 019/2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, com objeto: **aquisição de 04 (quatro) ônibus escolar rural, sendo 03(três) de 29 lugares e 01(um) de 59 lugares, adaptados para serem utilizados no transporte de alunos da rede pública de ensino deste Município.**

**Empresa: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10**

**Rua Volkswagen, nº 291, 7,8 e 9 andares, bairro Jabaquara – São Paulo/SP – CEP: 04.344-901.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, no mínimo, 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais	UNID	03	R\$ 189.900,00	R\$ 569.700,00